



Ao

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Procedimentos Operacionais

Autorizo a contratação da empresa DESKTOP S.A., CNPJ: 08.170.849/0001-15, em razão da proposta comercial apresentada de R\$ 23.995,20 (vinte e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) ter sido a de menor preço global, além de possuir capacidade e habilitação técnica para executar o objeto, conforme mapa de preços e demais documentos acostados aos autos.

O processo se refere à prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso reserva, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps com IP(s) Fixo(s), disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Câmara Municipal de Sumaré, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, fazse necessário para link reserva compatível com a velocidade e qualidade do link principal, prevenindo contra interrupções, falhas e manutenções programadas ou ataques cibernéticos, tendo em vista o caráter imprescindível da prestação do serviço que engloba atividades de processamento de dados, acesso rápido a informações e recursos, melhorando a tomada de decisões, comunicações interna e externa, incluindo videoconferência, compartilhamento de arquivos e comunicação por e-mail, transmissão de sessões plenárias e colaboração eficiente, permitindo que os departamentos realizem tarefas em conjunto independentemente da localização física, bem como a garantia da prestação do serviço público, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sejam os autos enviados à Divisão de Finanças, a fim de declarar que o futuro gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual.



Encaminhe-se, em seguida, à Procuradoria Jurídica para a emissão de parecer nos termos do artigo 53 da Lei n° 14.133/2021.

Por fim, autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho, em atendimento ao descrito nos artigos 58 e 60 da Lei 4320/1964.

Segue para providências.

Respeitosamente,

Sumaré, 17 de julho de 2024.

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos